

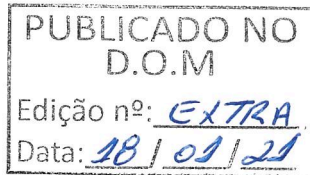


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 037

DE 18 DE JANEIRO DE 2021.



**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, QUE ESPECIFICA, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.810/2.019, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.929/2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a concessão de Licença Prêmio, em períodos, por meio da Portaria nº 2.810/2019, ao Guarda Civil Municipal Cícero Gomes Cavalcante, sendo o primeiro de 01/05/2020 a 30/05/2020;

**Considerando** a expedição do Decreto Municipal nº 6.223/2020 que declarou situação de emergência no Município de Cajamar e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

**Considerando** a manifestação do Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Memorando nº DGCM 548/01/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 4.929/2.019, quanto ao cancelamento da licença prêmio, concedida por meio da Portaria nº 2.810/2019, especificamente a do inciso I, de seu art. 1º, em razão dos serviços essenciais do Guarda Civil Municipal, face as ações ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica ratificado o cancelamento do período de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, disposto no inciso I, do art. 1º, da **Portaria nº 2.810/2.019**, do servidor **CÍCERO GOMES CAVALCANTE – RE 14.780**, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.548.277-2, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.

**Parágrafo único.** O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de janeiro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo